

**EDITAL DE ABERTURA**  
**PROCESSO SELETIVO PERÍODO 2016/2 – VESTIBULAR EXTRA**

A **SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTA RITA S.A.**, mantenedora da **FACULDADE DA SERRA GAÚCHA – FSG** e da **FACULDADE AMÉRICA LATINA – FAL**, através da Comissão de Processo Seletivo e na forma que dispõe a Lei nº. 9.394/96, Decreto nº. 2.306/97, Portaria MEC nº. 391 de 07/02/02, Parecer CNE/CP nº. 98/99, do Conselho Nacional de Educação e o § 3º., do art. 32, da Portaria Normativa nº. 40, republicada em 29/12/10 e demais regulamentações pertinentes, torna público o presente **EDITAL**, referente à realização do Processo Seletivo do período letivo de 2016/2 – Vestibular Extra, com a finalidade de classificar candidatos aos cursos de graduação oferecidos pela FSG e FAL, constantes no quadro abaixo.

**1. Dos cursos e vagas ofertadas:**

**FACULDADE DA SERRA GAÚCHA – FSG**

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>	<b>Turno</b>	<b>Atos Legais</b>
<b>Administração - Bacharelado</b>	<b>100</b>	Noturno	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 617, de 22/11/2013.
<b>Arquitetura e Urbanismo</b>	<b>50</b>	Noturno	Reconhecido pela Portaria MEC nº 615, de 30/10/2014.
<b>Biomedicina</b>	<b>20</b>	Noturno	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 820, de 30/12/2014.
<b>Ciências Biológicas – Bacharelado</b>	<b>50</b>	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 98, de 01/04/2016.
<b>Ciências Contábeis</b>	<b>40</b>	Noturno	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 703, de 18/12/2013.
<b>Design</b>	<b>50</b>	Noturno	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 703, de 18/12/2013,
<b>Educação Física Bacharelado</b>	<b>50</b>	Noturno	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 820, de 30/12/2014.
<b>Educação Física – Licenciatura</b>	<b>50</b>	Noturno	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 286, de 27/12/2012.
<b>Enfermagem</b>	<b>09</b>	Noturno	Reconhecido pela Portaria MEC nº 618, de 30/10/2014.
<b>Engenharia Ambiental</b>	<b>50</b>	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 406, de 30/08/2013.
<b>Engenharia Civil</b>	<b>50</b>	Noturno	Reconhecido pela Portaria MEC nº. 441, de 31/07/2014.
<b>Engenharia de Computação</b>	<b>50</b>	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº 584, de 17/08/2015.
<b>Engenharia Elétrica</b>	<b>50</b>	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº 489, de 20/06/2015.
<b>Engenharia de Produção</b>	<b>50</b>	Noturno	Reconhecido pela Portaria MEC nº. 700, de 01/10/2015.
<b>Engenharia Mecânica</b>	<b>10</b>	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 405, de 30/08/2013.

<b>Engenharia de Transportes</b>	<b>50</b>	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 1040, de 23/12/2015.
<b>Fotografia Tecnológico</b>	<b>50</b>	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 98, de 01/04/2016.
<b>Fisioterapia</b>	<b>20</b>	Diurno	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 820, de 30/12/2014.
<b>Nutrição</b>	<b>50</b>	Noturno	Reconhecido pela Portaria MEC nº. 821, de 29/12/2015.
<b>Processos Gerenciais – Tecnológico</b>	<b>50</b>	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 98, de 01/04/2016.
<b>Terapia Ocupacional</b>	<b>50</b>	Noturno	Reconhecido pela Portaria MEC nº. 495, de 30/06/2015.

### FACULDADE AMÉRICA LATINA – FAL

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>	<b>Turno</b>	<b>Autorização</b>
<b>Jornalismo</b>	<b>50</b>	Noturno	Autorizado pela Portaria Ministerial nº. 466 de 24/11/2011.
<b>Publicidade e Propaganda</b>	<b>30</b>	Noturno	Autorizado pela Portaria Ministerial nº. 502 de 26/12/2011.
<b>Relações Internacionais</b>	<b>40</b>	Noturno	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº. 703 de 18/12/2013.
<b>Relações Públicas</b>	<b>66</b>	Noturno	Autorizado pela Portaria Ministerial nº. 253 de 12/11/2012.

**Dos locais dos cursos:** Os locais de funcionamento dos cursos da FSG e FAL, são no conjunto de prédios localizados na Rua Os Dezoito do Forte, nºs. 2366 e 2369, na Av. Júlio de Castilhos, nº. 2307, na Rua Marechal Floriano, nºs 1094 e 1229 e, nos locais apresentados no processo da autorização dos cursos, todos em Caxias do Sul, RS. Remanescendo vagas poderão ser realizados novos processos de seleção.

**Das Inscrições:** 1. As inscrições poderão ser efetuadas no período de **13 de junho até 04 de julho de 2016**, na secretaria das Faculdades, ou ainda, via internet pelo endereço [www.fsg.br/vestibular](http://www.fsg.br/vestibular). 2. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá atender a Portaria Ministerial nº. 391/2002, com a apresentação da prova de conclusão do ensino médio ou equivalente, se aprovado, até o ato da matrícula, de acordo com o Parecer do CP 98/99, CNE. 3. Ao candidato é permitida a inscrição em dois cursos indicando a ordem de preferência. 4. O candidato, no ato de inscrição, deverá optar pela realização da prova de redação e/ou utilização da nota de redação do ENEM até 2015 e/ou utilização da nota da redação do Processo Seletivo 2016/2(05/06/16). O candidato que optar pelo ENEM deverá apresentar o boletim individual dos resultados do ENEM (cópia atualizada). O candidato que optar pela nota da redação de Processo Seletivo anterior terá a informação da nota lançada pela própria Faculdade. 6. A inscrição do candidato será homologada desde que o requerimento de inscrição esteja com os campos totais e corretamente preenchidos e com os documentos solicitados.

**Do Concurso:** 1. A prova de redação, com duração de 2 horas será realizada no dia **05 de julho de 2016, às 19 horas**, nas dependências da Faculdade da Serra Gaúcha, na Rua Os 18 do Forte, nº. 2366, Bairro São Pelegrino, na cidade de Caxias do Sul, RS. 3. Os candidatos deverão comparecer no dia da prova meia hora antes do início previsto. O ingresso do candidato na sala só será permitido mediante a apresentação do original do documento de identidade com o qual realizou a inscrição e do canhoto destacado do requerimento no ato da inscrição.

**Da Classificação:** 1. Será eliminado do concurso, sem direito a classificação, o candidato que: a) não comparecer à realização da prova de redação; b) obtiver grau zero na redação. 2. A classificação dos candidatos para o preenchimento das vagas por curso será feita segundo a pontuação obtida na modalidade de redação de sua opção.

**Da Matrícula:** 1. A matrícula do candidato aprovado ocorrerá após a divulgação da classificação, a partir do dia 7 de julho de 2016, na Secretaria da Faculdade da Serra Gaúcha, devendo ser apresentados os documentos solicitados no Manual do Candidato especialmente, a cópia autenticada do certificado de conclusão do ensino médio e histórico escolar. 2. O candidato que não se matricular no dia previsto, perderá o direito à vaga em favor do seguinte candidato classificado. 3. Em caso de vagas remanescentes, haverá uma nova classificação para os alunos não desclassificados. 5. Decorrida a etapa descrita no item 4 acima, e ainda remanescendo vagas, as Faculdades poderão abrir novos processos seletivos. 6. Ocorrendo o cancelamento voluntário da matrícula pelo ALUNO, seja ele total ou parcial, antes do início do semestre letivo, o ALUNO será reembolsado em 80% (oitenta por cento) do valor do pagamento, proporcional àquelas disciplinas que foram objeto do cancelamento. 7. A quantidade mínima a ser cursada pelo aluno, ao longo do curso é de 12 (doze) créditos por semestre. 8. As Faculdades reservam-se o direito de cancelar antecipadamente o processo de seleção para os cursos que não apresentarem o número mínimo de um candidato por vaga, podendo o candidato optar por realizar o processo seletivo para outro curso oferecido pela Instituição que tenha número mínimo de um candidato por vaga. 10. As Faculdades reservam-se o direito de não abrir turmas caso não haja número mínimo de alunos efetivamente matriculados por turma. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão de Processo Seletivo.

Caxias do Sul, RS, 10 de junho de 2016.

Comissão de Processo Seletivo  
Faculdade da Serra Gaúcha - FSG e Faculdade América Latina – FAL

**EDITAL DE ABERTURA**  
**PROCESSO SELETIVO PERÍODO 2016/2 – VESTIBULAR EXTRA**

A **SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTA TEREZA LTDA.**, mantenedora da **FACULDADE DE TECNOLOGIA DA SERRA GAÚCHA – FTSG**, através da Comissão de Processo Seletivo e na forma que dispõe a Lei nº. 9.394/96, Decreto nº. 2.306/97, Portaria MEC nº. 391 de 07/02/02, Parecer CNE/CP nº. 98/99, do Conselho Nacional de Educação e o § 3º., do art. 32, da Portaria Normativa nº. 40, republicada em 29/12/10 e demais regulamentações pertinentes, torna público o presente **EDITAL**, referente à realização do Processo Seletivo do período letivo de 2016/2 – Vestibular Extra, com a finalidade de classificar candidatos aos cursos de graduação oferecidos pela FTSG em:

**1. TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS** – Autorizado pela Portaria MEC nº. 169, de 13 de setembro de 2012, publicado no D.O.U. 14/09/2012, com 50 (cinquenta) vagas, no turno noturno.

**2. TECNOLOGIA EM DESIGN DE INTERIORES** – Autorizado pela Portaria MEC nº. 6, de 08 de janeiro de 2010, publicado no D.O.U. 11/01/2010. Reconhecido pela Portaria MEC nº. 213, de 17 de maio de 2013, publicado no D.O.U. 21/05/2013, com 40 (quarenta) vagas, no turno noturno.

**3. TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL** – Autorizado pela Portaria MEC nº. 137, de 27 de julho de 2012, publicado no D.O.U. 30/07/2012, com 50 (cinquenta) vagas, no turno noturno.

**4. TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL** – Autorizado pela Portaria MEC nº. 364, de 02 de julho de 2014, publicado no D.O.U. 03/07/2014, com 50 (cinquenta) vagas, no turno noturno.

**5. TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA** – Autorizado pela Portaria MEC nº. 137, de 27 de julho de 2012, publicado no D.O.U. 30/07/2012, com 50 (cinquenta) vagas, no turno noturno.

**6. TECNOLOGIA EM GESTÃO DA QUALIDADE** – Autorizado pela Portaria MEC nº. 9, de 08 de janeiro de 2010, publicado no D.O.U. 11/01/2010. Reconhecido pela Portaria MEC nº. 652, de 10 de dezembro de 2013, publicado no D.O.U. 11/12/2013, com 50 (cinquenta) vagas, no turno noturno.

**7. TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA** – Autorizado pela Portaria MEC nº. 364, de 02 de julho de 2014, publicado no D.O.U. 03/07/2014, com 50 (cinquenta) vagas, no turno noturno.

**8. TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** – Autorizado pela Portaria MEC nº. 489, de 26 de junho de 2015, publicado no D.O.U. 29/06/2015, com 30 (trinta) vagas, no turno noturno.

O local de funcionamento dos cursos da FTSG – Faculdade de Tecnologia da Serra Gaúcha é na Rua Marechal Floriano, nº. 1229, Bairro Centro, em Caxias do Sul, RS. Remanescendo vagas poderão ser realizados novos processos de seleção

**Das Inscrições:** 1. As inscrições poderão ser efetuadas no período de **13 de junho até 04 de julho de 2016**, na secretaria da Faculdade, ou ainda, via internet pelo endereço [www.fsg.br/vestibular](http://www.fsg.br/vestibular). 2. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá atender a Portaria Ministerial nº. 391/2002, com a apresentação da prova de conclusão do ensino médio ou equivalente, se aprovado, até o ato da matrícula, de acordo com o Parecer do CP 98/99, CNE. 3. Ao candidato é permitida a inscrição em dois cursos indicando a ordem de preferência. 4. O candidato, no ato de inscrição, deverá optar pela realização da prova de redação e/ou utilização da nota de redação do ENEM até 2015 e/ou utilização da nota da redação do Processo Seletivo 2016/2(05/06/16). O candidato que optar pelo ENEM deverá

apresentar o boletim individual dos resultados do ENEM (cópia atualizada). O candidato que optar pela nota da redação de Processo Seletivo anterior terá a informação da nota lançada pela própria Faculdade. 6. A inscrição do candidato será homologada desde que o requerimento de inscrição esteja com os campos totais e corretamente preenchidos e com os documentos solicitados.

**Do Concurso:** 1. A prova de redação, com duração de 2 horas será realizada no dia **05 de julho de 2016, às 19 horas**, nas dependências da Faculdade da Serra Gaúcha, na Rua Os 18 do Forte, nº. 2366, Bairro São Pelegrino, na cidade de Caxias do Sul, RS. 3. Os candidatos deverão comparecer no dia da prova meia hora antes do início previsto. O ingresso do candidato na sala só será permitido mediante a apresentação do original do documento de identidade com o qual realizou a inscrição e do canhoto destacado do requerimento no ato da inscrição.

**Da Classificação:** 1. Será eliminado do concurso, sem direito a classificação, o candidato que: a) não comparecer à realização da prova; b) obtiver grau zero na redação. 2. A classificação dos candidatos para o preenchimento das vagas por curso será feita segundo a pontuação obtida na modalidade de redação de sua opção.

**Da Matrícula:** 1. A matrícula do candidato aprovado ocorrerá após a divulgação da classificação, a partir do dia 7 de julho de 2016, na sede da Faculdade de Tecnologia da Serra Gaúcha - FTSG. 2. Para a confirmação da vaga no ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados no Manual do Candidato, especialmente, a cópia autenticada do certificado de conclusão do ensino médio e histórico escolar. 3. O candidato que não se matricular no dia previsto, perderá o direito à vaga em favor do seguinte candidato classificado. 4. Em caso de vagas remanescentes, haverá uma nova classificação para os alunos não desclassificados. 5. Decorrida a etapa descrita no item 4 acima, e ainda remanescendo vagas, a FTSG poderá abrir novos processos seletivos. 6. Ocorrendo o cancelamento voluntário da matrícula pelo ALUNO, seja ele total ou parcial, antes do início do semestre letivo, o ALUNO será reembolsado em 80% (oitenta por cento) do valor pago, conforme apresentação de comprovante, proporcional àquelas disciplinas que foram objeto do cancelamento. 7. A quantidade mínima a ser cursada pelo aluno, ao longo do curso, é de 12 (doze) créditos por semestre. 8. A FTSG reserva-se o direito de cancelar antecipadamente o processo de seleção para os cursos que não apresentarem o número mínimo de um candidato por vaga, podendo o candidato optar por realizar o processo seletivo para outro curso oferecido pela Instituição que tenha número mínimo de um candidato por vaga. 9. A FTSG reserva-se o direito de não abrir turmas caso não haja número mínimo de alunos efetivamente matriculados por turma. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do Concurso Vestibular.

Caxias do Sul, RS, 10 de junho de 2016.

Comissão de Processo Seletivo  
Faculdade de Tecnologia da Serra Gaúcha – FTSG.

**FACULDADE DA SERRA GAÚCHA DE BENTO GONÇALVES**  
**EDITAL DE VESTIBULAR 2016/2 – VESTIBULAR EXTRA**

A **SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO BENTO LTDA. – FACULDADE DA SERRA GAÚCHA DE BENTO GONÇALVES**, através da Comissão de Processo Seletivo, credenciada pela Portaria do MEC nº. 1.363, de 03/12/2010 no uso de suas atribuições e na forma que dispõe a Lei nº. 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o art. 18 do Decreto nº. 2.306/97, a Portaria do MEC nº. 391 de 07/02/02, o Parecer no CNE/CP 98/99, do Conselho Nacional de Educação e do § 3º. do art. 32, da Portaria Normativa nº. 40/07 do Ministério da Educação, por sua Comissão de Seleção do Concurso Vestibular, torna público o presente **EDITAL**, referente à realização do processo de seleção 2016/2 – Vestibular Extra, com a finalidade de classificar candidatos aos cursos superiores em:

**1. ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)** – Autorizado pela Portaria MEC nº. 621, de 04/09/2015, com 20(vinte) vagas, no turno noturno.

**2. TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS** – Autorizado pela Portaria MEC nº. 223, de 09/12/2010, reconhecido pela Portaria MEC nº. 432, de 31/07/2014, com 20(vinte) vagas, no turno noturno.

**3. TECNOLOGIA EM DESIGN DE INTERIORES** – Autorizado pela Portaria MEC nº. 220, de 09/12/2010, com 20(vinte) vagas, no turno noturno.

**4. TECNOLOGIA EM GESTÃO DA QUALIDADE** – Autorizado pela Portaria MEC nº. 343, de 30/05/2014, com 20(vinte) vagas, no turno noturno.

**5. TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA** – Autorizado pela Portaria MEC nº. 222, de 09/12/2010, reconhecido pela Portaria MEC nº. 604, de 19/11/2013, com 20(vinte) vagas, no turno noturno.

O local de funcionamento dos cursos é na Rua Augusto Geisel, nº. 465, Bairro Juventude, no município de Bento Gonçalves, RS. Remanescendo vagas poderão ser realizados novos processos de seleção.

**Das Inscrições:** 1. As inscrições poderão ser efetuadas no período de **13 de junho até 04 de julho de 2016**, na secretaria da Faculdade, ou ainda, via internet pelo endereço [www.fsg.br/vestibular](http://www.fsg.br/vestibular) 2. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá atender a Portaria Ministerial nº. 391/2002, com a apresentação da prova de conclusão do ensino médio ou equivalente, se aprovado, até o ato da matrícula, de acordo com o Parecer do CP 98/99, CNE. 3. Ao candidato é permitida a inscrição em dois cursos indicando a ordem de preferência. 4. O candidato, no ato de inscrição, deverá optar pela realização da prova de redação e/ou utilização da nota de redação do ENEM até 2015 e/ou utilização da nota da redação do Processo Seletivo 2016/2(05/06/16). O candidato que optar pelo ENEM deverá apresentar o boletim individual dos resultados do ENEM (cópia atualizada). O candidato que optar pela nota da redação de Processo Seletivo anterior terá a informação da nota lançada pela própria Faculdade. 6. A inscrição do candidato será homologada desde que o requerimento de inscrição esteja com os campos totais e corretamente preenchidos e com os documentos solicitados.

**Do Concurso:** 1. A prova de redação, com duração de 2 horas será realizada no dia **05 de julho de 2016, às 19 horas**, nas dependências da Faculdade, Rua Augusto Geisel, nº. 465, Bairro Juventude, no município de Bento Gonçalves, RS. 3. Os candidatos deverão comparecer no dia da prova meia hora antes do início previsto. O ingresso do candidato na sala só será permitido mediante a apresentação do original do documento de identidade com o qual realizou a inscrição e do canhoto destacado do requerimento no ato da inscrição.

**Da Classificação:** 1. Será eliminado do concurso, sem direito a classificação, o candidato que: a) não comparecer à realização da prova; b) obtiver grau zero na redação. 2. A classificação dos candidatos para o preenchimento das vagas por curso será feita segundo a pontuação obtida na modalidade de redação de sua opção.

**Da Matrícula:** 1. A matrícula do candidato aprovado ocorrerá após a divulgação da classificação, a partir do dia 7 de julho de 2016, na sede da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves. 2. Para a confirmação da vaga no ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados no Manual do Candidato, especialmente, a cópia autenticada do certificado de conclusão do ensino médio e histórico escolar. 3. O candidato que não se matricular no dia previsto, perderá o direito à vaga em favor do seguinte candidato classificado. 4. Em caso de vagas remanescentes, haverá uma nova classificação para os alunos não desclassificados. 5. Decorrida a etapa descrita no item 4 acima, e ainda remanescendo vagas, a FSG/BG poderá abrir novos processos seletivos. 6. Ocorrendo o cancelamento voluntário da matrícula pelo ALUNO, seja ele total ou parcial, antes do início do semestre letivo, o ALUNO será reembolsado em 80% (oitenta por cento) do valor pago, conforme apresentação de comprovante, proporcional àquelas disciplinas que foram objeto do cancelamento. 7. A quantidade mínima a ser cursada pelo aluno, ao longo do curso, é de 12 (doze) créditos por semestre. 8. A FSG/BG reserva-se o direito de cancelar antecipadamente o processo de seleção para os cursos que não apresentarem o número mínimo de um candidato por vaga, podendo o candidato optar por realizar o processo seletivo para outro curso oferecido pela Instituição que tenha número mínimo de um candidato por vaga. 9. A FSG/BG reserva-se o direito de não abrir turmas caso não haja número mínimo de alunos efetivamente matriculados por turma. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão de Processo Seletivo.

Bento Gonçalves, 10 de junho de 2016.

Comissão de Processo Seletivo  
Faculdade da Serra Gaúcha - FSG de Bento Gonçalves